



RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 26, do anexo I, da Resolução TC nº 269, de 19 de dezembro de 2027, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, DECLARO que em 2024, o percentual da despesa total com pessoal importou em 47,74% sobre a Receita Corrente Líquida. O referido percentual, por estar acima do limite prudencial, essa controladoria emitirá recomendação à Gestão, com orientações para o constante monitoramento das despesas com pessoal, de modo que o Município não ultrapassar o percentual máximo de 54%.

Barra de Guabiraba, 29 de março de 2025.

ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA
CONTROLADORIA

